

**EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA
VITÓRIA – PR - Nº 001/2025**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CMAS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO
2025-2027**

Regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social

– CMAS, com base na Lei Federal nº 8.742/93, consolidada, pela Lei 12.435/2011 e Municipal Lei n.º 4056, de 12 de janeiro de 2012, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil, representantes dos usuários da Assistência Social e representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social, titulares e os respectivos suplentes, que irão compor a gestão do biênio 2025/2027, para exercer o controle social e fiscalização das ações e execução dos recursos destinados à Assistência Social.

I

Das Disposições Preliminares

- 1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de União da Vitória – PR para o biênio 2025/2027, ocorrerá na XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória-PR em **10 de julho 2025** das **15h00 as 16h00**, no endereço, Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória/PR, sede do Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória – PR.
- 1.2- A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composta pelos seguintes Membros, conforme Resolução Nº 20/2025.
 - a) Lliamar Aparecida da Silva- Representante Governamental;
 - b) Angela Andrea Horbatiuk- Representante Governamental;
 - c) Daniele Rosinski - Representante Governamental;
 - d) Grace Kely Malat- representante Organização Sociedade Civil;
 - e) Lurdes Nicolak - Representante da organização Sociedade Civil;
 - f) Marlene Sonnenstrahl - Representante da organização Sociedade Civil;

II Das Inscrições

- 2.1- As inscrições serão realizadas no período de **24 junho de 2025 a 01 de julho de 2025**, mediante o **preenchimento do requerimento do registro de candidatura**, dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual deverá ser protocolado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situado na **Rua Paraná, 50 – Centro de União da Vitória – PR**, no horário das 12h00 as 17h00 ou no Email: semas@uniaodavitoria.pr.gov.br
- 2.2- O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:
- a) 24.06-2025 – Publicação do Edital 001/2025 com o processo eleitoral e ampla divulgação;
 - b) 24.06.2025 - Divulgação do processo nas redes sociais;
 - c) 24.06.2025 a 01.07.2025 - Período das Inscrições;
 - d) 02.07.2025 - Análise e deferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral;
 - e) 04.07.2025 - Publicação da relação de Entidades habilitadas: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
 - f) 10.07.2025 – Assembleia e eleição, no horário das 15h00 às 16h00;
 - g) 13.07.2025 – Publicação em Diário Oficial dos membros eleitos. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

III Da composição das Vagas

- 3.1- A Sociedade Civil será representada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de **13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes**, conforme estabelece o Artigo 11º da Lei n.º 4056, de 12 de janeiro de distribuídos na forma a seguir:
- a) De 08 (oito) vagas para representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs da Política de Assistência Social;
 - b) De 04 (quatro) vagas para representantes dos usuários ou organizações de usuários; e
 - c) 01 (uma) vaga para representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social.
- 3.2- Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.
- 3.3- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem

legalmente constituídas , credenciadas e representadas no dia da eleição.

- 3.4- As entidades deverão no momento do pedido de habilitação indicar a sua condição de eleitora ou candidata.
- 3.5- É vedado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou vagas de categorias diversas.
- 3.6- Para fins de inscrição das candidaturas entende-se por Entidades ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
 - a) De Assistência Social – As que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93, bem como as que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de direitos da população excluída, registrada no CMAS;
 - b) De Usuários – Os representantes dos destinatários ou população alvo da política de Assistência Social, conforme definido no Artigo 2º da Lei nº 8.742/93;
 - c) De representantes dos Trabalhadores do Setor – as que congregam trabalhadores da área de Assistência Social, conforme definido no Artigo 2º da Lei nº 8.742/93;
 - d) Na falta da representação de alguma das categorias acima mencionadas, a representação será composta pelas categorias existentes.

VIII

Dos Documentos para Inscrição

- 4.1- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
 - a) Formulário para preenchimento do requerimento de inscrição das indicações das instituições.
 - b) Cópia do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do representante indicado, para votação.
 - c) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor ou Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Paragrafo Único - As Instituições regularizadas no CMAS estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente ser entregue os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício e Requerimento e Fichas de inscrições preenchidas (vide modelo anexo)

IV Das Eleições

- 5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, conforme item 1.2 deste edital.
- 5.2- O processo de escolha das representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 10 de julho de 2025, das 15h00 as 16h00 na XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória
- 5.3- Terão assento no CMAS, os segmentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas neste edital.
- 5.4- Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

VI Da Posse

- 6.1- As OSCs, usuários da Assistência Social e trabalhadores da Política de Assistência Social, habilitados, serão referendadas na XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 08h30 às 12h00 no período da manhã, e das 13h30 às 17h00 no período da tarde, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória. O tema da conferência **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**,
- 6.2- A ausência de representação do parágrafo 3.1, seja titular ou suplente, na XV Conferência Municipal de Assistência Social acarretará a perda do assento no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025-2027.
- 6.3 - Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, tomarão posse em setembro de 2025.

VII Disposições Gerais

- 6.4- O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos caso entenda necessário. Essa solicitação pode incluir, por exemplo:
- a) **Certidões negativas** (ou positivas com efeitos de negativas) de débitos junto à: Receita Federal (incluindo INSS),
 - b) FGTS,
 - c) Fazenda Estadual e Municipal,

- d) Justiça do Trabalho;
- e) **Comprovação de regularidade com o CNPJ ativo;**
- f) **Documentos contábeis** (como balanços ou prestação de contas);
- g) **Registros atualizados de funcionamento e do quadro de dirigentes;**
- h) Relatórios de atividades desenvolvidas no âmbito da assistência social;
- i) Entre outros documentos que comprovem a **regularidade jurídica, fiscal e técnica.**

6.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

União da Vitória, 23 de junho de 2025.

Magali R. Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO
2025/2027 EDITAL 001/2025**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado (a) nos dispositivos das Leis Municipais nº 4056/2012, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2025-2027**.

Nome da Entidade / Organização / Representação:

Presidente/Representante Legal:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma**

alternativa) () Eleitora () Candidata

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma**

alternativa) () Entidade e/ou Organização de

Assistência Social

- () Representante ou Organização de usuários/as de Assistência Social
- () Representante ou Entidade e Organização de Trabalhadores/as do SUAS.

Representante Titular:

Nome completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de:

(esclarecer vínculo)

Representante Suplente:

Nome completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada suplente participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de

(esclarecer vínculo)

União da Vitória, de junho de 2025.

Assinatura do/a Presidente ou seu representante legal

Assinatura da pessoa designada - representante titular

Assinatura da pessoa designada - representante suplente